



PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15.483/2.021

Declaro ter retirado, via Internet, o Edital bem como seus anexos, na íntegra, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, Processo Licitatório nº. 15.483/2.021, destinado a **Aquisição e fornecimento de medicamentos - compra parcelada - período 06 (seis) meses**, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com sede no **Centro Administrativo do Município de Espírito Santo do Pinhal, sito à Avenida Washington Luís, nº. 50 - Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP**, no dia e horário mencionados no preâmbulo do Edital do referido Pregão.

Razão Social: _____

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____

C.N.P.J. nº.: _____ Inscrição Estadual nº.: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2.021.

Assinatura e RG:

Carimbo C.N.P.J.

Srs. Licitantes,

Caso tenha interesse em participar do presente certame licitatório, solicitamos o envio por e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br deste protocolo de recebimento de Edital, devidamente preenchido e assinado, com a maior brevidade possível, aos cuidados do Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio.

IMPORTANTE:

A devolução deste RECIBO devidamente preenchido e assinado é a garantia de que a empresa licitante receberá todas as informações e esclarecimentos referentes ao presente edital.



PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15.483/2.021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS -
COMPRA PARCELADA - PERÍODO 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 horas do dia 10/11/2.021 até as 09:00 horas do dia 25/11/2.021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:05 horas do dia 25/11/2.021.

FIM DA IMPUGNAÇÃO: Às 17:00 horas do dia 22/11/2.021.

FIM DOS ESCLARECIMENTOS: Às 17:00 horas do dia 22/11/2.021.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Todas as referências de tempo deste Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Espírito Santo do Pinhal/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, daqui por diante denominada simplesmente **SECRETARIA**, através do seu Secretário Municipal de Saúde, Luiz Antonio de Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso II do artigo 2º, da Portaria nº. 007, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, os termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 3.503, de 30 de julho de 2007, do Decreto Municipal nº. 5.170, de 23 de abril de 2020, Decreto Municipal nº. 5.185, de 26 de maio de 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Washington Luiz nº. 50 - Jardim das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP - CEP: 13.990-000.

Pregoeiro: José Roberto Müller Junior

E-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

Telefone: (19)3651-9697 ou 3651-9699

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 09 de novembro de 2021.

Luiz Antonio de Rezende Filho
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15.483/2.021

NORMAS ESPECÍFICAS:

1 - DO OBJETO

1.1 - **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **Aquisição e fornecimento de medicamentos - compra parcelada - período 06 (seis) meses**, com as características descritas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1.1 - O valor total estimado da contratação corresponde à **R\$ 1.806.908,50**.

1.2 - Serão oneradas as dotações orçamentárias do orçamento programa de **2.021**:

02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática - 10.301.0031-2.301

3.3.90.30.00-01 - MATERIAL DE CONSUMO

1.2.1 - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias que forem consignadas no orçamento da SECRETARIA e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

1.3 - **Compõem este Edital os Anexos:**

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial para licitante vencedor;

ANEXO III - Modelo de Declaração Conjuntiva;

ANEXO IV - Termo de Ciência e de Notificação.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da SECRETARIA do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.



4.2 - Para participar deste Pregão Eletrônico as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

4.3 - O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, além da apresentação da declaração constante no **Anexo III**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP).

4.6 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

4.6.1 - consórcios;

4.6.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.6.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal/SP e que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

4.6.4 - empresas com falências decretadas, concordatárias, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.6.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições dispostas no Decreto Municipal nº. 5.170, de 23 de Abril de 2020, mencionadas a seguir:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou



encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento e registro de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões e nem à SECRETARIA**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.8.1- É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

5.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou 3097-4646, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.10 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a



aceitabilidade das propostas.

5.10.1. A não anexação de proposta escrita não inabilitará o licitante para participar do pregão.

5.11 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.12 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário por item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados os respectivos itens.

5.15 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.16 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.19 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.20 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.21 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.21.1 - O Pregoeiro convocará via chat a licitante melhor classificada referente a cada ITEM classificado para realizar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a inclusão por meio de funcionalidade disponível no sistema BLL [**Documentos Complementares (Pós Disputa)**] o envio dos documentos digitais a seguir:

5.21.2 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS:

5.21.2.1 - **Bula** do medicamento (original ou cópia simples);

5.21.2.2 - **Registro dos Produtos no Ministério da Saúde (R.M.S)**, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação do D.O.U. do medicamento, ou impresso original retirado por via



eletrônica (internet) diretamente da página da ANVISA do Registro do medicamento;

5.21.2.2.1 - Serão aceitas as petições 1 e 2 protocolados no Ministério da Saúde, para a revalidação do Certificado de Registro de Produtos, desde que requeridas até seis meses antes do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº. 6.360 de 23/09/76, título 2, artigo 12, parágrafo 4º, 6º e 7º.

5.21.3 - Os documentos acima relacionados, que comprovam a qualidade técnica dos produtos, deverão ser enumerados de acordo com a ordem do ANEXO I do referido item (**Bula e Registro no Ministério da Saúde - R.M.S.**), de forma sequencial e consecutiva e identificada de acordo com a mesma numeração citada.

5.21.4 - Os arquivos digitais deverão ser enviados no formato padrão: formato portátil de texto **PDF**. Deverão ser nomeados de acordo com item e o conteúdo a ser apresentado conforme exemplo a seguir:

• **MODELO da nomenclatura dos arquivos** a serem **enviados** para CADA ITEM melhor classificado:

“Item_XXX_BULA_NOME_DO_MEDICAMENTO_COTADO (.pdf)”

“Item_XXX_R.M.S._NOME_DO_MEDICAMENTO_COTADO (.pdf)”

5.21.5 - Os documentos supramencionados são obrigatórios, sendo que a não apresentação de tais documentos acarretará para a licitante desclassificação dos itens deste Pregão Eletrônico, sem prejuízo das demais cominações legais previstas na legislação pertinente.

5.21.6 - Apresentados os documentos exigidos nos subitens anteriores pela empresa melhor classificada, atendidas às exigências e condições dessa documentação, então esta será declarada VENCEDORA, o que se não acontecer então será convocado o próximo colocado para a apresentação dos documentos relacionados em 5.21.1 e assim sucessivamente até que se conheça o vencedor.

5.22 - TODOS os documentos de HABILITAÇÃO da Empresa VENCEDORA deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, exceto aqueles pela sua natureza são extraídos e verificados a autenticidade via internet e/ou ainda aqueles que foram inseridos no sistema BLL com sua certificação digital e/ou mesmo aqueles que possuem assinatura digital, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços atualizada**, para a **SECRETARIA do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SETOR DE LICITAÇÕES

Endereço: Avenida Washington Luiz nº. 50 - Jardim das Rosas

Espírito Santo do Pinhal/SP - CEP: 13.990-000.

Pregoeiro: José Roberto Müller Junior

Processo Nº. 15.483/2.021 - Pregão Eletrônico Nº. 025/2.021

5.23 - A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.21.

5.24 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido implicará na inabilitação da empresa, prosseguindo o certame com a convocação da empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.25 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.26 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.27 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.28 - Quando for constatado o empate, será realizado sorteio. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O registro e encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

6.4 - A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5 - Identificação de ME/EPP: Será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (Anexo III) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

6.6 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).

6.5 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

7 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 - A Empresa vencedora deverá, despachar via correio, a Proposta de Preço escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item 7.2, dentro do prazo e endereço disposto no item 5 deste Edital.



7.2 - Na **proposta escrita (Modelo Anexo II)**, deverá conter:

a) razão social da empresa; C.N.P.J.; endereço completo; telefone; fax e e-mails (pessoal e institucional) atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;

b) número do Pregão / Processo Licitatório;

c) descrição do objeto (especificação completa) e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) **preço unitário e total, por item**, não superior ao valor estimado (Anexo I - Termo de Referência), em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula para o **preço unitário** e no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula para o **preço total** por item, a marca (uma única), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por conta e risco da proponente;

d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;

e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;

f) prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.

7.3 - O objeto deverá atender as especificações constantes no Anexo I.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.5 - Atendidos todos os requisitos, **será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço unitário por item.**

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

8.2 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as



exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Toda a documentação de **HABILITAÇÃO** deverá ser inserida **OBRIGATORIAMENTE** em formato digital (arquivo) na plataforma da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) através da opção de inclusão / vinculação de **documentos para a proposta** referente a cada tipo de documento exigido, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa que assim não o fizer;

9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial do Estado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal** por intermédio da **Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos, de tributos e contribuições federais (INSS)**, administrados pelo Departamento da Receita Federal, quanto a dívida ativa da União, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) **Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho** por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

h) Será admitida apresentação de **certidão positiva com efeitos de negativa**, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

9.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.1 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.4.2 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

9.4.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame.

9.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme súmula 50 do TCE.

9.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.1 - **Declaração CONJUNTIVA** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo III;



9.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

9.7.1 - Cópia Autenticada da **Licença Sanitária de Funcionamento**, dentro da validade e com emissão do órgão responsável no âmbito **Federal ou Estadual ou Municipal**.

9.7.2 - Cópia autenticada da **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou equivalente publicação na Imprensa Oficial da União;

9.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.10 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá **impugnar o edital**.

10.2.1 - Os **pedidos de esclarecimentos** deverão ser realizados em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

10.2.1.1 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br ou por petição protocolada na Avenida Washington Luis, 50 - Centro - Espírito Santo do Pinhal/SP.

10.3 - Sobre o pedido de esclarecimento e impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de **até 01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

10.4 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, **manifestando sua intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 - **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando



não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados e recebidos da seguinte forma:

a) via original deverá ser encaminhada para a SECRETARIA, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, Setor de Protocolo;

e/ou

b) via escaneada deverá ser inserida na plataforma da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) através da opção de inclusão de recursos e contrarrazões de recursos on-line;

e/ou

c) via do documento original deverá ser enviada através do e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br.

10.8.1 - A via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, número do processo e do pregão, as razões da impugnação, esclarecimento ou recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo, encaminhado aos cuidados do Pregoeiro indicado neste edital.

11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

11.1.1 - Pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do mesmo.

11.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

11.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho;

11.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

11.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 10% (dez) sobre o valor total;

11.1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

11.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 10% (dez) sobre o valor total dos itens adjudicados.

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

12.1 - As contratações serão efetivadas mediante emissão e posterior recebimento e/ou retirada da **Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Compra** expedida pelo Setor de Compras e Licitações da SECRETARIA. O contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.



13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será entregue / fornecido parceladamente, em atendimento às Notas de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento das mesmas.

13.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser feitas no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Pinheiro Machado, nº. 135 - Centro**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

13.4 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

13.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.6 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

14 - PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva do produto constante da respectiva Nota de Empenho, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

14.2 - De acordo com a Instrução Normativa Conjunta RFB/STN Nº. 1.257, de 08 de Março de 2.012, as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) ou não, deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (C.N.P.J. nº. 45.739.083/0001-73).

14.3 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata temporis" em relação ao atraso verificado.

14.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

14.5 - As Notas Fiscais referente à entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.



15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SECRETARIA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SECRETARIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Ordem de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 - A comunicação via e-mail (licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br) ou via telefone (19)3651-9699 ou 3651-9697), do CÓDIGO DE RASTREIO da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.

16.3.1 - A SECRETARIA não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazados.

16.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 - Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, assim considerado o órgão de imprensa contratado para publicação dos atos oficiais do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP.

16.9 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.10 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



16.11 - Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.16 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações da Lei nº. 8.883/94.

16.17 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP" e no endereço eletrônico www.pinhal.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP" e no endereço eletrônico www.pinhal.sp.gov.br.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 09 de novembro de 2021.

Luiz Antonio de Rezende Filho
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15.483/2.021

I - OBJETO

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - COMPRA PARCELADA - PERÍODO 06 (SEIS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

II - JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS VISA ATENDER O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO EM GERAL.

III - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO (DESCRIÇÃO DOS ITENS)

Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
01	1.200,00	Frasco	ACEBROFILINA 05 MG / ML XAROPE PEDIÁTRICO - FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA	R\$ 3,7900	R\$ 4.548,00
02	1.500,00	Frasco	ACEBROFILINA 10 MG / ML XAROPE ADULTO - FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA	R\$ 5,8300	R\$ 8.745,00
03	384,00	Envelope	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600 MG - ENVELOPE	R\$ 1,0900	R\$ 418,56
04	6.000,00	Comprimido	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2900	R\$ 1.740,00
05	350.000,00	Comprimido	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,0800	R\$ 28.000,00
06	240,00	Comprimido	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG LIBERAÇÃO ENTÉRICA - COMPRIMIDO	R\$ 0,5000	R\$ 120,00
07	45.000,00	Comprimido	ACIDO FÓLICO 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,0800	R\$ 3.600,00
08	48.000,00	Cápsula	ACIDO VALPRÓICO 250 MG - CÁPSULA	R\$ 0,2100	R\$ 10.080,00
09	800,00	Frasco	ACIDO VALPRÓICO 250 MG / 05 ML - FRASCO COM 100 ML	R\$ 4,6500	R\$ 3.720,00
10	3.000,00	Ampola	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA COM 05 ML	R\$ 0,3300	R\$ 990,00
11	300,00	Frasco	ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML	R\$ 1,0000	R\$ 300,00
12	400,00	Comprimido	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,4000	R\$ 160,00
13	5.000,00	Comprimido	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2900	R\$ 1.450,00
14	45.000,00	Comprimido	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3000	R\$ 13.500,00



Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
15	30.000,00	Comprimido	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1100	R\$ 3.300,00
16	240,00	Comprimido	AMISSULPRIDA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 7,1500	R\$ 1.716,00
17	420,00	Comprimido	APIXABANA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 5,3800	R\$ 2.259,60
18	420,00	Comprimido	ARIPIRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO <i>REFERÊNCIA: ARISTAB® (ACHÉ)</i> MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 0,7900	R\$ 331,80
19	360,00	Comprimido	ARIPIRAZOL 15 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,3600	R\$ 489,60
20	180,00	Comprimido	ARIPIRAZOL 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,0300	R\$ 545,40
21	360,00	Comprimido	ASPARTATO DE L-ARGININA 250 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,0400	R\$ 734,40
22	80.000,00	Comprimido	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1000	R\$ 8.000,00
23	1.000,00	Frasco	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE	R\$ 8,0200	R\$ 8.020,00
24	180,00	Comprimido	BESILATO DE ANLODIPINO 05 MG + LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,3000	R\$ 234,00
25	220.000,00	Comprimido	BESILATO DE ANLODIPINO 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,0700	R\$ 15.400,00
26	630,00	Comprimido	BETAISTINA 24 MG (DICLORIDRATO) - COMPRIMIDO	R\$ 0,3400	R\$ 214,20
27	360,00	Comprimido	BETAISTINA 24 MG (DICLORIDRATO) - COMPRIMIDO <i>REFERÊNCIA: BETASERC®</i> MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 3,4200	R\$ 1.231,20
28	70.000,00	Comprimido	BIPERIDENO 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2600	R\$ 18.200,00
29	540,00	Comprimido	BROMETO DE PINAVÉRIO 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,8200	R\$ 982,80
30	420,00	Comprimido	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,6200	R\$ 260,40
31	1.200,00	Frasco	BROMOPRIDA 04 MG / ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	R\$ 1,2300	R\$ 1.476,00
32	540,00	Comprimido	CAFÉINA 30 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3500	R\$ 189,00
33	180,00	Comprimido	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,7900	R\$ 322,20
34	500,00	Frasco	CARBAMAZEPINA 100 MG / 05 ML - FRASCO 100 ML	R\$ 9,5700	R\$ 4.785,00
35	120.000,00	Comprimido	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2600	R\$ 31.200,00



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
36	600,00	Comprimido	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO <i>REFERÊNCIA: TEGRETOL®</i> MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 0,8600	R\$ 516,00
37	420,00	Comprimido	CARBAMAZEPINA 400 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA- COMPRIMIDO	R\$ 1,9100	R\$ 802,20
38	9.000,00	Comprimido	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG (EQUIVALENTE A 1250 MG) - COMPRIMIDO	R\$ 0,1100	R\$ 990,00
39	100.000,00	Comprimido	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI - COMPRIMIDO	R\$ 0,1200	R\$ 12.000,00
40	20.000,00	Comprimido	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5600	R\$ 11.200,00
41	40.000,00	Comprimido	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1900	R\$ 7.600,00
42	82.000,00	Comprimido	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1600	R\$ 13.120,00
43	500,00	Bisnaga	CETOCONAZOL 20 MG / G CREME - BISNAGA COM 30 GRAMAS	R\$ 3,7800	R\$ 1.890,00
44	650,00	Frasco	CETOPROFENO 20 MG / ML - FRASCO COM 20 ML	R\$ 3,0000	R\$ 1.950,00
45	70.000,00	Comprimido	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2000	R\$ 14.000,00
46	360,00	Comprimido	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5400	R\$ 194,40
47	70.000,00	Comprimido	CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2800	R\$ 19.600,00
48	42.000,00	Comprimido	CIMETIDINA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1800	R\$ 7.560,00
49	32.000,00	Comprimido	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2300	R\$ 7.360,00
50	22.000,00	Comprimido	CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3700	R\$ 8.140,00
51	1.440,00	Comprimido	CITRATO DE POTÁSSIO 10 MEQ - COMPRIMIDO	R\$ 0,7500	R\$ 1.080,00
52	1.200,00	Comprimido	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,6500	R\$ 4.380,00
53	1.000,00	Comprimido	CLOBAZAM 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5200	R\$ 520,00
54	260.000,00	Comprimido	CLONAZEPAM 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1000	R\$ 26.000,00
55	500,00	Frasco	CLONAZEPAM 2,5 MG / ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 20 ML	R\$ 2,1100	R\$ 1.055,00
56	80.000,00	Comprimido	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,4500	R\$ 36.000,00
57	20,00	Bisnaga	CLORANFENICOL 10 MG / G + FIBRINOLISINA 1 U / G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U / G - POMADA 30 GRAMAS	R\$ 43,1000	R\$ 862,00
58	5.000,00	Frasco	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL - FRASCO	R\$ 0,9700	R\$ 4.850,00
59	300,00	Frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 05 ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA	R\$ 1,7800	R\$ 534,00
60	1.400,00	Frasco	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 05 ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA	R\$ 1,8300	R\$ 2.562,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas – Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
61	60.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,7800	R\$ 46.800,00
62	160.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,0800	R\$ 12.800,00
63	240,00	Frasco	CLORIDRATO DE ARGININA 10MG + DEXFOSFOSSERINA 4MG + FOSFATO DE LEVOTRETONINA 1MG + GLUTAMINA 6MG + TRIPTOFANO 4MG + CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 50MCG + VEÍCULO QSP 1ML (FRASCO COM 10ML) <i>REFERÊNCIA: FORTEN® OU SIMILAR</i> MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 57,0100	R\$ 13.682,40
64	210,00	Comprimido	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300 MG - COMPRIMIDO <i>REFERENCIA: WELLBUTRIN XL®</i> MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 8,5900	R\$ 1.803,90
65	48.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,6600	R\$ 31.680,00
66	2.500,00	Comprimido	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3000	R\$ 750,00
67	360,00	Comprimido	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,7200	R\$ 619,20
68	780,00	Comprimido	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,6800	R\$ 2.090,40
69	162.400,00	Cápsula	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA	R\$ 0,1100	R\$ 17.864,00
70	120,00	Frasco	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,2% SEM VASO CONSTRITOR - FRASCO COM 20 ML	R\$ 3,1600	R\$ 379,20
71	700,00	Tubo	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA GEL - TUBO COM 30 GRAMAS	R\$ 3,0400	R\$ 2.128,00
72	420,00	Comprimido	CLORIDRATO DE LURASIDONA 80 MG - COMPRIMIDO	R\$ 11,3000	R\$ 4.746,00
73	50,00	Frasco	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45 MG + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,10 MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 34,1600	R\$ 1.708,00
74	300,00	Comprimido	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3100	R\$ 93,00
75	240,00	Comprimido	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 7,0200	R\$ 1.684,80
76	20.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1900	R\$ 3.800,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas – Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
77	360,00	Comprimido	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG - COMPRIMIDO REFERÊNCIA: RITMONORM® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 3,1500	R\$ 1.134,00
78	300,00	Frasco	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG / ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML	R\$ 24,3100	R\$ 7.293,00
79	30.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,8900	R\$ 86.700,00
80	180,00	Comprimido	CLORIDRATO DE SAXAGLIPTINA 05 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO	R\$ 4,4500	R\$ 801,00
81	280.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1900	R\$ 53.200,00
82	12.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3000	R\$ 3.600,00
83	70.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3400	R\$ 23.800,00
84	900,00	Comprimido	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,7200	R\$ 648,00
85	21.000,00	Comprimido	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,4600	R\$ 9.660,00
86	12.000,00	Comprimido	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3300	R\$ 3.960,00
87	6.000,00	Comprimido	CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3000	R\$ 1.800,00
88	300,00	Tubo	COLAGENASE 0,6 UI/G SEM CLORANFENICOL - TUBO COM 30 GRAMAS	R\$ 15,6100	R\$ 4.683,00
89	25.000,00	Comprimido	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,5500	R\$ 38.750,00
90	120,00	Comprimido	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 4,2600	R\$ 511,20
91	6,00	Ampola	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 MG - AMPOLA	R\$ 85,2900	R\$ 511,74
92	100,00	Frasco	DELTAMETRINA 0,2 MG / ML LOÇÃO - FRASCO COM 100 ML	R\$ 5,4500	R\$ 545,00
93	300,00	Frasco	DELTAMETRINA 0,2 MG / ML SHAMPOO - FRASCO COM 100 ML	R\$ 5,5600	R\$ 1.668,00
94	30,00	Frasco	DEXAMETASONA 0,001 G + SULFATO DE NEOMICINA 0,005 G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000 UI + HIPROMELOSE 0,005 G SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 12,2800	R\$ 368,40
95	300,00	Frasco	DEXAMETASONA 0,1 MG / ML ELIXIR - FRASCO COM 100 ML	R\$ 2,6800	R\$ 804,00
96	6.000,00	Bisnaga	DEXAMETASONA 01 MG / G CREME - BISNAGA 10 GRAMAS	R\$ 1,5000	R\$ 9.000,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas – Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
97	30,00	Frasco	DEXAMETASONA 01 MG / ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 8,0300	R\$ 240,90
98	3.000,00	Comprimido	DEXAMETASONA 04 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5300	R\$ 1.590,00
99	160.000,00	Comprimido	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1200	R\$ 19.200,00
100	180,00	Comprimido	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,7800	R\$ 140,40
101	35.000,00	Comprimido	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1000	R\$ 3.500,00
102	180,00	Comprimido	DIENOGESTE 2 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,5800	R\$ 464,40
103	540,00	Comprimido	DIMENIDRATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5600	R\$ 302,40
104	2.500,00	Frasco	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG / ML EMULSÃO ORAL - FRASCO COM 15 ML	R\$ 1,9800	R\$ 4.950,00
105	300.000,00	Comprimido	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,6600	R\$ 198.000,00
106	180,00	Comprimido	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,2800	R\$ 590,40
107	300,00	Envelope	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG - SACHE 05 GRAMAS	R\$ 3,8500	R\$ 1.155,00
108	190.000,00	Comprimido	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1600	R\$ 30.400,00
109	1.200,00	Comprimido	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5500	R\$ 660,00
110	1.200,00	Comprimido	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,9600	R\$ 1.152,00
111	70,00	Frasco	DOMPERIDONA 01 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	R\$ 11,8300	R\$ 828,10
112	60.000,00	Comprimido	DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1500	R\$ 9.000,00
113	180,00	Comprimido	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,8700	R\$ 696,60
114	120,00	Comprimido	DUTASTERIDA 0,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,9000	R\$ 468,00
115	180,00	Comprimido	EMPAGLIFOZINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 6,4700	R\$ 1.164,60
116	140,00	Comprimido	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,7100	R\$ 239,40
117	10.000,00	Comprimido	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5900	R\$ 5.900,00
118	50.000,00	Comprimido	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2000	R\$ 10.000,00
119	15.000,00	Comprimido	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,6200	R\$ 9.300,00
120	300,00	Caixa	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	R\$ 34,8500	R\$ 10.455,00
121	42.000,00	Comprimido	FENITOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1700	R\$ 7.140,00
122	50.000,00	Comprimido	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1600	R\$ 8.000,00
123	210,00	Comprimido	FENOBARBITAL 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3400	R\$ 71,40

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas – Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
124	150,00	Comprimido	FENOFIBRATO 250 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	R\$ 1,8600	R\$ 279,00
125	20.000,00	Comprimido	FINASTERIDA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5000	R\$ 10.000,00
126	3.000,00	Comprimido	FLUCONAZOL 150 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,4600	R\$ 1.380,00
127	20.000,00	Comprimido	FLUNARIZINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1400	R\$ 2.800,00
128	180,00	Comprimido	FLUNITRAZEPAN 01 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,6100	R\$ 109,80
129	600,00	Comprimido	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,4600	R\$ 276,00
130	180,00	Comprimido	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 5,8900	R\$ 1.060,20
131	350.000,00	Comprimido	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO MODIFICADA - COMPRIMIDO	R\$ 0,1800	R\$ 63.000,00
132	350,00	Frasco	HALOPERIDOL 02 MG / ML GOTAS - FRASCO COM 30 ML	R\$ 4,2200	R\$ 1.477,00
133	60.000,00	Comprimido	HALOPERIDOL 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2500	R\$ 15.000,00
134	1.500,00	Ampola	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG / ML - AMPOLA	R\$ 5,1000	R\$ 7.650,00
135	360,00	Comprimido	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5300	R\$ 190,80
136	1.800,00	Comprimido	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,9600	R\$ 1.728,00
137	12,00	Bisnaga	HEPARINA SÓDICA 200 UI GEL - BISNAGA COM 40 GRAMAS	R\$ 12,1500	R\$ 145,80
138	30,00	Frasco	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% LUBRIFICANTE OCULAR - FRASCO COM 10 ML	R\$ 61,0900	R\$ 1.832,70
139	10.000,00	Comprimido	HIDRALAZINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,4500	R\$ 4.500,00
140	180,00	Comprimido	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + LOSARTANA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,9500	R\$ 171,00
141	800,00	Frasco	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	R\$ 2,7700	R\$ 2.216,00
142	30.000,00	Comprimido	HIOSCINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,4700	R\$ 14.100,00
143	400,00	Frasco	HIOSCINA 10 MG / ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML	R\$ 9,0600	R\$ 3.624,00
144	150,00	Frasco	HIPROMELOSE + DEXTRANO COLÍRIO - FRASCO	R\$ 14,6300	R\$ 2.194,50
145	40.000,00	Comprimido	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1800	R\$ 7.200,00
146	800,00	Frasco	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	R\$ 1,6700	R\$ 1.336,00
147	18.000,00	Comprimido	IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3400	R\$ 6.120,00
148	3.500,00	Comprimido	ITRACONAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,9900	R\$ 3.465,00
149	1.600,00	Frasco	LACTULOSE 667 MG / ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML	R\$ 5,7000	R\$ 9.120,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas – Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
150	24.000,00	Comprimido	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,2300	R\$ 29.520,00
151	30.000,00	Comprimido	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,1400	R\$ 34.200,00
152	5.000,00	Comprimido	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,7900	R\$ 3.950,00
153	7.000,00	Comprimido	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5800	R\$ 4.060,00
154	18.000,00	Comprimido	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,7600	R\$ 13.680,00
155	28.000,00	Comprimido	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,4000	R\$ 11.200,00
156	150,00	Frasco	LEVOMEPROMAZINA 40 MG / ML GOTAS - FRASCO COM 20 ML	R\$ 10,6500	R\$ 1.597,50
157	40.000,00	Comprimido	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1600	R\$ 6.400,00
158	83.000,00	Comprimido	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1500	R\$ 12.450,00
159	90.000,00	Comprimido	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1600	R\$ 14.400,00
160	300,00	Comprimido	LINAGLIPTINA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 6,9000	R\$ 2.070,00
161	1.800,00	Frasco	LORATADINA 05 MG / 05 ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML + COPO MEDIDA	R\$ 2,2800	R\$ 4.104,00
162	40.000,00	Comprimido	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1400	R\$ 5.600,00
163	15.000,00	Comprimido	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1200	R\$ 1.800,00
164	4.000,00	Frasco	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 02 MG / 05 ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML + COPO MEDIDA	R\$ 1,1400	R\$ 4.560,00
165	360,00	Comprimido	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 4,0600	R\$ 1.461,60
166	300,00	Comprimido	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5400	R\$ 162,00
167	100,00	Frasco	MEBENDAZOL 100 MG / 05 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	R\$ 1,5400	R\$ 154,00
168	390,00	Envelope	MESALAZINA 02 G GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA REFERENCIA: PENTASA® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 17,6300	R\$ 6.875,70
169	45.000,00	Comprimido	MESILATO DE DOXAZOSINA 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1400	R\$ 6.300,00
170	12.000,00	Comprimido	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1500	R\$ 1.800,00
171	16.000,00	Comprimido	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1700	R\$ 2.720,00
172	500,00	Bisnaga	METRONIDAZOL 500 MG / 05 G GELEIA VAGINAL - BISNAGA	R\$ 4,7400	R\$ 2.370,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas – Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
173	10.000,00	Comprimido	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3200	R\$ 3.200,00
174	6.000,00	Comprimido	NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,6800	R\$ 22.080,00
175	4.000,00	Bisnaga	NEOMICINA 05 MG / G + BACITRACINA 250 UI / G - POMADA COM 10 GRAMAS	R\$ 1,9200	R\$ 7.680,00
176	36.000,00	Comprimido	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1300	R\$ 4.680,00
177	70.000,00	Comprimido	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1000	R\$ 7.000,00
178	23.000,00	Comprimido	NIMODIPINO 30 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2500	R\$ 5.750,00
179	220,00	Frasco	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	R\$ 3,8300	R\$ 842,60
180	400,00	Bisnaga	NISTATINA 25.000 UI / G CREME VAGINAL - BISNAGA	R\$ 3,6500	R\$ 1.460,00
181	300,00	Bisnaga	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG / G - CREME VAGINAL	R\$ 5,4000	R\$ 1.620,00
182	6.000,00	Comprimido	NITRAZEPAN 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1900	R\$ 1.140,00
183	20.000,00	Comprimido	NITROFURANTOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3300	R\$ 6.600,00
184	4.000,00	Comprimido	NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,4500	R\$ 1.800,00
185	30.000,00	Comprimido	NORTRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3100	R\$ 9.300,00
186	180,00	Comprimido	OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,6000	R\$ 108,00
187	600,00	Frasco	ÓLEO MINERAL - FRASCO COM 100 ML	R\$ 2,0700	R\$ 1.242,00
188	150,00	Comprimido	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,1300	R\$ 169,50
189	6,00	Frasco	OLOPATADINA 1% COLÍRIO - FRASCO COM 05 ML	R\$ 57,7800	R\$ 346,68
190	450.000,00	Cápsula	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	R\$ 0,1200	R\$ 54.000,00
191	560,00	Cápsula	OMEPRAZOL 40 MG - CÁPSULA	R\$ 1,4000	R\$ 784,00
192	4.500,00	Comprimido	ONDANSETRONA 08 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,5500	R\$ 6.975,00
193	360,00	Comprimido	ORLISTATE 120 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,8000	R\$ 648,00
194	240,00	Comprimido	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3200	R\$ 76,80
195	360,00	Comprimido	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,4500	R\$ 162,00
196	30,00	Frasco	OXCARBAZEPINA 6% - SUSPENSÃO ORAL REFERÊNCIA: TRILEPTAL® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 68,5600	R\$ 2.056,80
197	1.800,00	Comprimido	OXCARBAZEPINA 600 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,2300	R\$ 2.214,00
198	504,00	Comprimido	PANTOPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1500	R\$ 75,60
199	1.400,00	Comprimido	PANTOPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2200	R\$ 308,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas – Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
200	1.000,00	Frasco	PARACETAMOL 200 MG / ML GOTAS - FRASCO COM 15 ML	R\$ 0,9400	R\$ 940,00
201	65.000,00	Comprimido	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1500	R\$ 9.750,00
202	30.000,00	Comprimido	PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,7200	R\$ 21.600,00
203	480,00	Envelope	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS - SACHE COM 11 GRAMAS	R\$ 5,2200	R\$ 2.505,60
204	50,00	Frasco	PERICIAZINA 40 MG / ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	R\$ 18,8300	R\$ 941,50
205	210,00	Comprimido	PERINDOPRIL 04 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,6400	R\$ 554,40
206	180,00	Comprimido	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,6100	R\$ 469,80
207	930,00	Comprimido	PIRACETAM 800 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,0900	R\$ 1.013,70
208	180,00	Comprimido	PITAVASTATINA 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,0300	R\$ 545,40
209	210,00	Comprimido	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL - COMPRIMIDO POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL CONTENDO POR PORÇÃO DE 02 CÁPSULAS: ÔMEGA 3 200MG + EPA 120MG + DHA 80MG + VITAMINA D 5MCG + VITAMINA E 10MG + VITAMINA K 65MCG + VITAMINA B6 1,3MG + VITAMINA B12 2,4MCG + ÁCIDO FÓLICO 240MCG + BIOTINA 30MCG + NIACINA 16MG + TIAMINA 1,2MG + RIBOFLAVINA 1,3MG + ÁCIDO PANTOTÊNICO 5MG + CÁLCIO 250MG + FERRO 14MG + ZINCO 7MG + MAGNÉSIO 65MG + SELÊNIO 34MCG + MANGANÊS 2,3MG + MOLIBDÊNIO 5MCG + IODO 130MCG. REFERÊNCIA: PHARMATON COMPLEX® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 2,5300	R\$ 531,30
210	400,00	Frasco	POLIVITAMÍNICO GOTAS (PALMITATO DE RETINOL 3.500 UI + COLECALCIFEROL 900 UI + CLORIDRATO DE TIAMINA 03 MG + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 02 MG + NICOTINAMIDA 14 MG + ACIDO ASCÓRBICO 50 MG) - FRASCO	R\$ 5,0600	R\$ 2.024,00
211	400,00	Bisnaga	POMADA PARA ASSADURA (RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO) - BISNAGA COM 45 GRAMAS	R\$ 2,8800	R\$ 1.152,00
212	800,00	Frasco	PREDNISOLONA 03 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML	R\$ 3,8900	R\$ 3.112,00
213	18.000,00	Comprimido	PREDNISONA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1300	R\$ 2.340,00
214	26.000,00	Comprimido	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3200	R\$ 8.320,00
215	250.000,00	Comprimido	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2600	R\$ 65.000,00
216	60.000,00	Comprimido	PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,0700	R\$ 4.200,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas – Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
217	210,00	Comprimido	RAMIPRIL 05 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,7800	R\$ 373,80
218	32,00	Comprimido	RISEDRONATO 35 MG - COMPRIMIDO	R\$ 4,5400	R\$ 145,28
219	10,00	Frasco	RISPERIDONA 01 MG / ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	R\$ 14,5300	R\$ 145,30
220	480,00	Comprimido	RIVAROXABANA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 8,0800	R\$ 3.878,40
221	1.400,00	Comprimido	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 7,9500	R\$ 11.130,00
222	180,00	Envelope	RIVASTIGMINA 9 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO 5 CM (4,6 MG / 24 HS)	R\$ 24,8400	R\$ 4.471,20
223	1.200,00	Comprimido	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3700	R\$ 444,00
224	540,00	Comprimido	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,5700	R\$ 307,80
225	3.000,00	Envelope	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	R\$ 0,7000	R\$ 2.100,00
226	150,00	Frasco	SALBUTAMOL 0,4 MG / ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML + COPO MEDIDA	R\$ 1,1300	R\$ 169,50
227	90,00	Frasco	SALBUTAMOL 100 MCG - AEROSSOL ORAL	R\$ 8,8700	R\$ 798,30
228	500,00	Comprimido	SECNIDAZOL 01 G - COMPRIMIDO	R\$ 0,7400	R\$ 370,00
229	630,00	Comprimido	SILYBUM MARIANUM 200 MG (EQUIVALENTE A 140 MG DE SILIMALINA) - COMPRIMIDO	R\$ 2,3200	R\$ 1.461,60
230	540,00	Cápsula	SIMETICONA 125 MG - CÁPSULA GELATINOSA	R\$ 0,8000	R\$ 432,00
231	300.000,00	Comprimido	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1000	R\$ 30.000,00
232	1.000,00	Frasco	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 100 ML	R\$ 2,3800	R\$ 2.380,00
233	1.500,00	Frasco	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 250 ML	R\$ 2,4000	R\$ 3.600,00
234	800,00	Frasco	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 500 ML	R\$ 3,2000	R\$ 2.560,00
235	100,00	Frasco	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO COM 500 ML	R\$ 7,7700	R\$ 777,00
236	680,00	Flaconete	SUCRALFATO 02 G - FLACONETE COM 10 ML	R\$ 4,2100	R\$ 2.862,80
237	100,00	Bisnaga	SULFADIAZINA DE PRATA 1% HIDROFÍLICO - BISNAGA COM 50 GRAMAS	R\$ 5,7700	R\$ 577,00
238	100,00	Frasco	SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETOPRIMA 0,8% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	R\$ 6,7400	R\$ 674,00
239	7.000,00	Comprimido	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,2400	R\$ 1.680,00
240	1.500,00	Envelope	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDOITINA 1.200 MG PÓ ORAL - ENVELOPE	R\$ 5,7500	R\$ 8.625,00
241	1.800,00	Comprimido	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDOITINA 400 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,1500	R\$ 2.070,00
242	250,00	Frasco	SULFATO FERROSO 25 MG / ML - GOTAS	R\$ 0,9400	R\$ 235,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas – Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
243	60.000,00	Comprimido	SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDO	R\$ 0,0700	R\$ 4.200,00
244	180,00	Comprimido	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL - COMPRIMIDO. <i>REFERÊNCIA: ARTROTABS®</i> MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 5,7500	R\$ 1.035,00
245	360,00	Comprimido	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL - COMPRIMIDO. <i>REFERÊNCIA: NEOVITE LUTEIN® OU SIMILAR</i> MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 5,7500	R\$ 2.070,00
246	180,00	Comprimido	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL - COMPRIMIDO. <i>REFERÊNCIA: VITALUX PLUS OMEGA 3®</i> MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 5,0100	R\$ 901,80
247	90,00	Comprimido	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL - COMPRIMIDO. <i>REFERÊNCIA: VITERGAN MASTER®</i> MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 3,4800	R\$ 313,20
248	90,00	Comprimido	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL - COMPRIMIDO. <i>REFERÊNCIA: VITERGAN ZINCO®</i> MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.	R\$ 3,7100	R\$ 333,90
249	35,00	Bisnaga	TACROLIMO 0,03% POMADA - BISNAGA COM 10 GRAMAS	R\$ 57,7600	R\$ 2.021,60
250	60,00	Envelope	TESTOSTERONA 10 MG / G - ENVELOPE COM 05 GRAMAS	R\$ 6,6100	R\$ 396,60
251	4.000,00	Comprimido	TIAMAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,4800	R\$ 1.920,00
252	210,00	Comprimido	TIBOLONA 2,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,6400	R\$ 134,40
253	180,00	Comprimido	TIZANIDINA 02 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,3800	R\$ 68,40
254	30,00	Frasco	TOBRAMICINA 03 MG / ML + DEXAMETASONA 01 MG / ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 18,2400	R\$ 547,20
255	100,00	Frasco	TOBRAMICINA 03 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 05 ML	R\$ 24,7100	R\$ 2.471,00
256	1.200,00	Comprimido	TRIMETAZIDINA 35 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,0000	R\$ 2.400,00
257	3,00	Ampola	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG / ML - AMPOLA	R\$ 298,9800	R\$ 896,94
258	900,00	Comprimido	VALSARTANA 160 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,8200	R\$ 1.638,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal - C.N.P.J. nº. : 45.739.083/0001-73

Av. Washington Luís, nº. 50 – Jardim das Rosas – Espírito Santo do Pinhal/S.P. - CEP: 13.990-000

Fone/Fax: (19)3651-9697 (19)3651-9699 / e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br



Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Valor Referência	
				Unitário	TOTAL
259	180,00	Comprimido	VALSARTANA 320 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 4,8200	R\$ 867,60
260	180,00	Comprimido	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,3000	R\$ 414,00
261	480,00	Comprimido	VALSARTANA 80 MG - COMPRIMIDO	R\$ 1,9400	R\$ 931,20
262	20.000,00	Comprimido	VARFARINA SÓDICA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,1500	R\$ 3.000,00
263	336,00	Comprimido	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,0000	R\$ 1.008,00
264	224,00	Comprimido	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	R\$ 2,8800	R\$ 645,12
265	1.344,00	Comprimido	VILDAGLIPTINA 50 MG - COMPRIMIDO	R\$ 3,0700	R\$ 4.126,08
266	180,00	Comprimido	VIMPOCETINA 05 MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,7600	R\$ 136,80
267	400,00	Frasco	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 5.600 UI / ML OU 200 UI / GOTA SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	R\$ 6,5000	R\$ 2.600,00
268	360,00	Comprimido	VITAMINA D3 200 UI - COMPRIMIDO	R\$ 0,4100	R\$ 147,60
269	6.000,00	Comprimido	VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 400 UI - COMPRIMIDO	R\$ 0,3600	R\$ 2.160,00
270	68.000,00	Comprimido	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1 + B2 + B3 + B5 + B6) - COMPRIMIDO	R\$ 0,0800	R\$ 5.440,00
271	360,00	Comprimido	VORTIOXETINA 10 MG - COMPRIMIDO	R\$ 6,6200	R\$ 2.383,20
Valor total estimado da contratação →					6.356.866

DECLARAR A MARCA E/OU FABRICANTE DOS PRODUTOS COTADOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DO OBJETO

Os produtos ofertados deverão obedecer às especificações constantes do Edital.

Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso pré-estabelecido, quando da entrega.

IV - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os produtos referentes esta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Pinheiro Machado, nº. 135 - Centro**, por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

VI - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito no Edital.



VII - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado a qualquer tempo por representantes da SECRETARIA, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela SECRETARIA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do instrumento equivalente.

VIII - DA QUALIDADE, MARCAS E VALIDADE DOS MATERIAIS/PRODUTOS.

a) Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e atender às normas vigentes (ex: ABNT, INMETRO, etc...).

b) **Todos** os materiais a serem cotados deverão ter sua marca (apenas uma) inscrita na proposta de preço juntamente com a descrição do produto ofertado.

c) Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso pré-estabelecido ou com prazo de validade mínimo de 12 meses, sempre considerando o que for maior, quando da entrega.

d) Todas as entregas das insulinas deverão vir acompanhadas com seus respectivos certificado de análise ou laudo técnico de controle de qualidade dos lotes dos mesmos, expedido pelo laboratório produtor (cópias autenticadas e legíveis), dentro da validade.

e) As embalagens deverão manter sua integridade original e apresentar em suas embalagens secundárias e primárias a expressão indelével e visível: **“VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”** (conforme RDC 71 de 22/12/2009, seção VII, artigo 39).



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15.483/2.021

OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - COMPRA PARCELADA - PERÍODO 06 (SEIS) MESES.

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº. 025/2.021**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: _____

C.N.P.J. _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ CEP: _____

TEL: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser mencionado na Proposta a quantidade, o preço unitário e o total por item e valor total da proposta, de acordo com o Anexo I do Edital.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO da EMBALAGEM ⁽¹⁾	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	1.200,00	Frasco	ACEBROFILINA 05 MG / ML XAROPE PEDIÁTRICO - FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA _MARCA: _____			
02	1.500,00	Frasco	ACEBROFILINA 10 MG / ML XAROPE ADULTO - FRASCO COM 120 ML + COPO MEDIDA _MARCA: _____			
idem	idem	idem	idem ...para todos os itens vencedores			
TOTAL →						

Informações da Proposta:

Condições de pagamento: _____

Prazo e forma de entrega: _____

Prazo de validade da proposta: _____

¹ Exemplos: Caixa com 30 comprimidos / Caixa com 500 cápsulas / Caixa com 50 frascos de 100 ml.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



Informações para Pagamento:

Dados Bancários para crédito eletrônico (DOC / TED):

Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta Corrente nº.: _____

* Indicar no mínimo 01 (uma) conta corrente para efetivação do pagamento.

Representante legal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços (caso for vencedor):

Nome: _____ Telefone: (____) _____

R.G. nº. : _____ Órgão expedidor: _____

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

C.P.F. nº.: _____ Cargo: _____

Endereço: _____

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

Declaramos que os produtos atendem rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação - Anexo I do Edital e conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, sito à **Rua Pinheiro Machado, nº. 135 - Centro**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

....., de de 2.021.

Nome / Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
RG / CPF do declarante

Observação: A interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTIVA
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15.483/2.021

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP;
- **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- **NÃO** consta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** como impedida ou suspensa;
- **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP;



- **TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL** e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- **[E, SE FOR O CASO] É MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº. 025/2.021, realizado pela SECRETARIA da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2.021.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
RG / CPF do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV - MODELO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. (DE ORIGEM): ____/2.021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2.021

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

= Setor de Compras e Licitações =



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.